



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



**RESOLUÇÃO Nº 024/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 15 com objetivo Aquisição de equipamentos odontológicos para atender **distrito de CALAMA; NAZARÉ e SÃO CARLOS.** VALOR DE R\$ 105.000,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho , no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica N.º 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M nº 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na Reunião Extraordinária do dia 2 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

Aprovar a proposta de **Emenda Impositiva Individual Municipal nº 15** com o objetivo de aquisição de equipamento odontológicos para atendimento os **DISTRITO DE: CALAMA**: uma cadeira odontológica no valor de R\$ 22.000 (vinte e dois mil reais), dois mocho no valor de R\$ 1.213,34 (um mil e duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos), um Raio X no valor de R\$ 8.278,46 (oito mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), uma seladora no valor de R\$ 443,93 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), uma destilladora no valor de R\$ 1.423,66 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), duas caneta de alta no valor de R\$ 2.747,34 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), duas caneta de baixa no valor de R\$ 2.373,34 (dois mil, trezentos e setenta e tres reais e trinta e quatro centavos), um aparelho de ultrassonografia no valor de R\$ 1.586,46 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), um computador no valor de R\$ 5.021,28 (cinco mil e setenta e vinte e um reais e vinte e oito centavos), um *nobreak* no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), uma impressora no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e cinco kit instrumental básico no valor de R\$ 1.435,90 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



reais e noventa centavos).

**DISTRITO DE NAZARÉ:** uma cadeira odontológica no valor de R\$ 22.000 (vinte e dois mil reais), dois mocho no valor de R\$ 1.213,34 (um mil e duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos), um Raio X no valor de R\$ 8.278,46 (oito mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), um autoclave no valor de R\$ 5.769,50 (cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), uma seladora no valor de R\$ 443,93 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), uma destiladora no valor de R\$ 1.423,66 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), duas caneta de alta no valor de R\$ 2.747,34 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), duas caneta de baixa no valor de R\$ 2.373,34 (dois mil, trezentos e setenta e tres reais e trinta e quatro centavos), um aparelho de ultrassonografia no valor de R\$ 1.586,46 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), um computador no valor de R\$ 5.021,28 (cinco mil e setenta e vinte e um reais e vinte e oito centavos), um *nobreak* no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), uma impressora no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e cinco kit instrumental básico no valor de R\$ 1.435,90 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

**DISTRITO DE SÃO CARLOS:** um autoclave no valor de R\$ 5.769,50 (cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), uma seladora no valor de R\$ 443,93 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), uma destiladora no valor de R\$ 1.423,66 (um mil, quattrocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), duas caneta de alta no valor de R\$ 2.747,34 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), duas caneta de baixa no valor de R\$ 2.373,34 (dois mil, trezentos e setenta e tres reais e trinta e quatro centavos), um aparelho de ultrassonografia no valor de R\$ 1.586,46 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), um computador no valor de R\$ 5.021,28 (cinco mil e setenta e vinte e um reais e vinte e oito centavos), um *nobreak* no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), uma impressora no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e cinco kit instrumental básico no valor de R\$ 1.435,90 (um mil, quattrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) e um Raio X no valor de R\$ 8.278,46 (oito mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). No valor total de R\$ 105.000,00(cento e cinco mil reais).

Porto Velho - RO, 2 de maio de 2024.

**Raimunda Denise Limeira Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

**Eliana Pasini**  
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretaria Municipal da Saúde - Em: 19/06/2024, 14:30:38



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 10/06/2024, 10:27:49

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**RESOLUÇÃO NO 024/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE 2024**

**RESOLUÇÃO N° 024/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal no 15 com objetivo Aquisição de equipamentos odontológicos para atender distrito de CALAMA; NAZARÉ e SÃO CARLOS. VALOR DE R\$ 105.000,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho , no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica N.º 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M no 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na Reunião Extraordinária do dia 2 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

Aprovar a proposta de **Emenda Impositiva Individual Municipal nº 15** com o objetivo de aquisição de equipamento odontológico para atendimento os **DISTRITO DE CALAMA**: uma cadeira odontológica no valor de R\$ 22.000 (vinte e dois mil reais), dois mocho no valor de R\$ 1.213,34 (um mil e duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos), um Raio X no valor de R\$ 8.278,46 (oito mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), uma seladora no valor de R\$ 443,93 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e três

centavos), uma destiladora no valor de R\$ 1.423,66 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), duas caneta de alta no valor de R\$ 2.747,34 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), duas caneta de baixa no valor de R\$ 2.373,34 (dois mil, trezentos e setenta e tres reais e trinta e quatro centavos), um aparelho de ultrassonografia no valor de R\$ 1.586,46 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), um computador no valor de R\$ 5.021,28 (cinco mil e setenta e vinte e um reais e vinte e oito centavos), um nobreak no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), uma impressora no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e cinco kit instrumental básico no valor de R\$ 1.435,90 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

**DISTRITO DE NAZARÉ:** uma cadeira odontológica no valor de R\$ 22.000 (vinte e dois mil reais), dois mocho no valor de R\$ 1.213,34 (um mil e duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos), um Raio X no valor de R\$ 8.278,46 (oito mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), um autoclave no valor de R\$ 5.769,50 (cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), uma seladora no valor de R\$ 443,93 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), uma destiladora no valor de R\$ 1.423,66 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), duas caneta de alta no valor de R\$ 2.747,34 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), duas caneta de baixa no valor de R\$ 2.373,34 (dois mil, trezentos e setenta e tres reais e trinta e quatro centavos), um aparelho de ultrassonografia no valor de R\$ 1.586,46 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), um computador no valor de R\$ 5.021,28 (cinco mil e setenta e vinte e um reais e vinte e oito centavos), um nobreak no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), uma impressora no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e cinco kit instrumental básico no valor de R\$ 1.435,90 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

**DISTRITO DE SÃO CARLOS:** um autoclave no valor de R\$ 5.769,50 (cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), uma seladora no valor de R\$ 443,93 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), uma destiladora no valor de R\$ 1.423,66 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), duas caneta de alta no valor de R\$ 2.747,34 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), duas caneta de baixa no valor de R\$ 2.373,34 (dois mil, trezentos e setenta e tres reais e trinta e quatro centavos), um aparelho de ultrassonografia no valor de R\$ 1.586,46 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), um computador no valor de R\$ 5.021,28 (cinco mil e setenta e vinte e um reais e vinte e oito centavos), um nobreak no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), uma impressora no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e cinco kit instrumental básico no valor de R\$ 1.435,90 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) e um Raio X no valor de R\$ 8.278,46 (oito mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). No valor total de R\$ 105.000,00(cento e cinco mil reais).

Porto Velho - RO, 2 de maio de 2024.

**RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

**ELIANA PASINI**

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC ADAB6F90

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde -  
Em: 19/06/2024, 14:30:38

Assinado por Raimunda Denise Limeira Souza - Presidente -  
Em: 10/06/2024, 10:27:49

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**5BD2CE01

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/08/2024. Edição 3786

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>